

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO INTERNACIONAL I**

**SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE**

**GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO**

**FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch, Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Sinara Lacerda Andrade – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-281-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito. 3. Internacional. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO INTERNACIONAL I

---

#### **Apresentação**

O presente Grupo de Trabalho de “Direito Internacional e Direito do Consumidor” foi realizado no âmbito do III Encontro Virtual do CONPEDI entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática geral a “Saúde: segurança humana para a democracia”. Os trabalhos que aqui figuram foram os expostos e debatidos no mencionado GT e abordaram distintas temáticas concernentes ao Direito Internacional e ao Direito do Consumidor, notadamente com questões que se relacionam ao momento pandêmico atual.

A primeira pesquisa apresentada foi exposta por Ana Carla Gomes Piris Ribeiro, estudante do programa de mestrado da Universidade de Rio Verde/GO (UniRV). Com o título “A vacina contra a Covid-19 como um bem público global e seus reflexos na cooperação internacional para concretização do direito humano à saúde” a pesquisa tem como objetivo a observação da vacina contra a Sars-CoV-2 como um bem público global e analisar os seus reflexos na contenção da doença e da consequente concretização do direito humano à saúde.

Lucas Louzada Silva, discente do curso de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (USP), discorreu sobre a “China e direito do mar: um estudo das estratégias jurídicas da política talassocrática chinesa no caso do mar do sul da China”, na qual investiga a postura chinesa frente aos domínios marítimos sob a ótica do Direito Internacional Público e das Relações Internacionais, a partir da análise dos argumentos jurídicos utilizados pela República Popular da China nas disputas com as Filipinas no Mar do Sul da China.

Maria Gabriela Silva Moreira e Matheus Miranda Peres, acadêmicos do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio/MG (UNICERP), com o trabalho “Jurisprudência internacional sobre lei de anistia: a imprescritibilidade dos crimes de lesa-humanidade cometidos pela ditadura militar” analisam a aplicabilidade e a constitucionalidade da Lei de Anistia frente ao Pacto de São José da Costa Rica e da Constituição Federal de 1988.

Isabela Piedade de Alcântara, estudante da Universidade Federal do Pará (UFPA), aborda a “O estabelecimento do comitê de monitoramento participativo no projeto minerador S11D em conformidade com a Opinião Consultiva 23/2017 da Corte Interamericana e ao ODS 16.7 da ONU” e lança luz sobre o estabelecimento do comitê de monitoramento participativo no

projeto minerador S11D em Canaã dos Carajás/PA.

Letícia Rabelo Borges Mariano, graduada em Direito pela Universidade Federal de Goiás (UFG), apresentou o trabalho “Percurso da criminologia crítica feminista no direito internacional” que debate a importância da criminologia crítica feminista na estratégia de construção de um Estado democrático, resguardando a dignidade das vítimas contra a reprodução da violência social pelo sistema punitivo e garantindo seu efetivo acesso à justiça.

Laura Bernis Mohallem e Sofia Moreira Martins, bacharelas em Direito pela Universidade FUMEC, trouxeram o trabalho “A responsabilidade civil do Instagram como intermediador frente ao descumprimento das normas de ecommerce das lojas virtuais” que trata da responsabilidade civil do Instagram por atos praticados por lojas virtuais que sejam lesivos ao consumidor.

Ana Carolina Silva Gontijo César, outra aluna da Universidade FUMEC, abordou o tema “O superendividamento da população brasileira e as soluções jurídicas para o problema” e pontuou que a facilidade de crédito oferecida pelas instituições financeiras combinada com a ausência de educação financeira da população promovem uma consequente exclusão na relação de consumo.

João Gabriel Yaegashi, mestrando em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário de Maringá/PR (UniCesumar), traz a análise “Regramento jurídico do cyberbullying e seus desdobramentos penais e civis” apresentando a forma como o cyberbullying tem sido abordado no campo jurídico, com especial enfoque na consequente responsabilidade civil e criminal que a temática enseja.

As relevantes pesquisas que estão presentes em todos os trabalhos expostos intensificam o compromisso da pesquisa científica em produzir conhecimento em torno de temáticas importantes do Direito. O desejo é, pois, de que esta obra coletiva tenha o condão de permitir uma reflexão crítica sobre os contemporâneos desafios do Direito Internacional e do Direito do Consumidor.

Por fim, é essencial agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. É igualmente relevante registrar, finalmente, o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um marcante evento virtual.

Francielle Benini Agne Tybusch

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Sinara Lacerda Andrade Caloche

# **JURISPRUDÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE LEI DE ANISTIA: A IMPRESCRITIBILIDADE DOS CRIMES DE LESA-HUMANIDADE COMETIDOS PELA DITADURA MILITAR**

**Maria Gabriela Silva Moreira  
Matheus Miranda Peres**

## **Resumo**

### **INTRODUÇÃO:**

A pesquisa pretende analisar a jurisprudência internacional versus a Lei de Anistia e até que ponto esta Lei tem aplicabilidade para suprimir os crimes comuns praticados pelos agentes da repressão durante a Ditadura Militar no Brasil e como a jurisprudência internacional pode fazer frente, motivar e fundamentar as condenações destes agentes.

Durante o regime militar brasileiro o esforço em prol da anistia esteve sempre associado à luta pela retomada da democracia, pela volta do Estado de Direito e pelo reconhecimento e respeito aos direitos humanos (MEZAROBBA, 2006, p. 27).

Foi neste anseio popular que em 1979 seria aprovada, ainda que com algumas controvérsias a Lei de nº 6.683 (Lei de Anistia).

A Lei de Anistia tinha como principais objetivos promover a pacificação nacional e a volta dos exilados políticos, mas esta Lei não apresentou os anseios populares por anistia ampla, geral e irrestrita, recepcionando também os crimes cometidos pelos agentes da repressão em nome do Estado, sob a denominação de “crimes conexos”.

Na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 153 proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que visava obter uma declaração de não recebimento § 1º do artigo 1º da Lei de Anistia pela Constituição Federal de 1988, a ADPF não prosperou, por sete votos a dois. Sendo assim continuaram a valer os “crimes-conexos” praticados pelos agentes do Estado.

No caso Gomes Lund VS Brasil a Corte Interamericana de Direitos Humanos reiterou o dever de investigar e punir as violações de direitos humanos:

Entende a Corte que conforme o Direito Internacional a obrigação dos Estados de processar e de determinar a sua responsabilidade penal, punir os autores de violações de direitos humanos que decorre do art. 1.1 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San Jose da Costa Rica). Ou seja, os Estados signatários do Pacto devem organizar todo o seu aparato

governamental a fim de assegurar juridicamente o livre e pleno exercício dos direitos humanos (JUNG, 2013, p. 243).

Declara ainda a Corte de Interamericana de Direitos Humanos pela incompatibilidade de Leis de Anistia com a Convenção Americana nos casos graves de violações de direitos humanos, pois o Pacto de São José da Costa Rica soberanamente incorporado no ordenamento pátrio brasileiro não esquece tais violações, sendo que os crimes de lesa-humanidade são imprescritíveis.

#### PROBLEMA DE PESQUISA:

O presente trabalho justifica-se pela necessidade de esclarecimento da vigência e da aplicabilidade da Lei de Anistia no Brasil para os chamados crimes-conexos, praticados pelos agentes da repressão no Brasil sob o pretexto de manter a ordem constitucional e proteger o país de terroristas.

Faz-se necessária a análise sobre a jurisprudência internacional frente a concessão das anistias e outras medidas equivalentes e sua aplicação em compatibilidade ou não com o Pacto de São José da Costa Rica. É preciso analisar quais as medidas tomadas pelo Estado brasileiro frente as decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, para responsabilizar os autores dos crimes de lesa-humanidade.

Apesar das abordagens já sugeridas sobre a Lei de Anistia e sua aplicabilidade no Brasil, observa-se que ainda a muito a ser estudado dado à forma conturbada com que se efetivou a justiça de transição no Brasil e das inúmeras falhas na responsabilização dos agentes pelas graves violações de direitos humanos.

#### OBJETIVO:

O presente projeto pretende analisar a aplicabilidade e a constitucionalidade da Lei de Anistia frente ao Pacto de São José da Costa Rica e a Constituição Federal de 1988, como a justiça de transição se efetivou no Brasil e como tem sido as decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre as concessões de anistia. Como deve se promover a aplicação da jurisprudência internacional no caso brasileiro, frente a urgência para se promover a devida reparação as vítimas e aos direitos a verdade, memória e justiça.

#### MÉTODO:

Para esta análise está sendo usado o método dedutivo, através pesquisa bibliográfica-documental, e para analisar as bases de dados oficiais será utilizado o método

dialético, ao expor os pontos negativos e positivos, visando analisar a Lei de Anistia, bem como doutrinas, jurisprudências nacionais e internacionais sobre o tema, e quais contribuições o tema irá trazer para o ordenamento jurídico brasileiro.

#### RESULTADOS ALCANÇADOS:

O resultado esperado pela pesquisa é dar visibilidade ao tema ainda pouco abordado na sociedade brasileira e analisar os problemas advindos da concessão da anistia para os casos de graves violações de direitos humanos no Brasil, bem como as decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos e sua jurisprudência.

A meta é contribuir para a aplicação correta da jurisprudência internacional nos casos de lesa-humanidade cometidos no período da Ditadura Militar no Brasil, e garantir o direito a memória e a verdade as famílias dos desaparecidos políticos e a todos aqueles que sofreram violações graves de direitos humanos.

**Palavras-chave:** Direito internacional, Ditadura Militar, Lei de Anistia

#### Referências

BICUDO, Hélio; PIOVESAN, Flávia. Revisão da Lei de Anistia: direito à verdade e à justiça. Tendências e debates. Rio de Janeiro, nov. 2006. Disponível em: [www.torturanuncamais-rj.org.br/artigos.asp?Codartigo=38&ecg=0](http://www.torturanuncamais-rj.org.br/artigos.asp?Codartigo=38&ecg=0). Acesso em: 20 de março de 2021.

BRASIL. JURISPRUDÊNCIA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/promocao-e-defesa/1-direito-a-vida-anistias-e-direito-a-vida>. Acesso em: 20 de março de 2021.

BRASIL. Lei. n. 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. 1979b. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6683.htm). Acesso em: 20 de março de 2021.

JUNG, T. M. W. ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 153 E CASO DO GUERRILHA DO ARAGUAIA: UM CASO DE TRANSCONSTITUCIONALISMO?. Direitos Fundamentais & Justiça – online version, IBDFAM – online version, Belo Horizonte, p. 237-256, 2013. Disponível em: <http://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/269/629>. Acesso em: 20 de março de 2021.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975 – 1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MEZAROBBA, G. Um Acerto de Contas Com o Futuro: a anistia e suas consequências um estudo do caso brasileiro. 1. ed. São Paulo: Associação Editora Humanitas, 2006.

REIS FILHO, Daniel Aarão. A anistia recíproca no Brasil ou a arte de reconstruir a História. In: TELES, Janaína (Org.). Mortos e desaparecidos políticos: Reparação ou impunidade. São Paulo: Humanitas, 2001.

REMIGIO, Rodrigo Ferraz de Castro. Democracia e anistia política: rompendo com a cultura do silêncio, possibilitando uma justiça de transição. Revista Anistia Política e Justiça de Transição. Brasília, Ministério da Justiça n. 1, p. 178-202, jan./ jun. 2009.

SOUSA, Arnaldo Vieira. LEI DA ANISTIA: o direito entre a memória e o esquecimento. Cadernos UNDB, São Luís. V. 4. Jan/Dez 2014.